



INSTITUTO BRUNO GIORGI

CNPJ: 13.933.118/0001-14
Rua Gabriel Pinheiro, 873 - Centro
CEP: 13.730-090 - Mococa/SP
Tel.: (19) 98114-9694

DECLARAÇÃO SOBRE POSSÍVEL CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR

O INSTITUTO BRUNO GIORGI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 13.933.118/0001-14, com sede no Município de Mococa/SP, neste ato representado por seu Presidente, José Cândido dos Santos Carvalho, para os devidos fins e em atendimento às exigências de publicidade e transparência aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil – OSC, DECLARA que:

Existe a possibilidade de celebração de parceria com o Ministério da Cultura, decorrente de indicação de Emenda Parlamentar Individual nº 31350001 – GND 3, junto ao Orçamento Geral da União – exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com destinação ao Instituto Bruno Giorgi, para Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Ação 20ZF, conforme comunicado por meio de Ofício Especial expedido pela Câmara dos Deputados em 09 de março de 2026.

Esclarece-se que a indicação da emenda parlamentar não representa, por si só, a celebração definitiva da parceria, encontrando-se o eventual instrumento sujeito aos procedimentos administrativos, análises, aprovações e demais providências necessárias perante o órgão concedente.

Caso a parceria venha a ser efetivamente celebrada, o Instituto Bruno Giorgi compromete-se a atualizar, complementar e manter periodicamente atualizadas as informações divulgadas em seu sítio eletrônico oficial, incluindo, entre outras informações exigíveis:

- identificação e número do instrumento celebrado;
- órgão da Administração Pública responsável pela parceria;
- identificação da emenda parlamentar;
- objeto da parceria;
- valor dos recursos públicos;
- data de assinatura e prazo de vigência;
- plano de trabalho e informações relativas à execução;
- eventuais termos aditivos, apostilamentos ou outros instrumentos de alteração;
- alterações de valores, metas, etapas ou cronogramas; e
- prorrogações e demais alterações relativas ao prazo de vigência do instrumento.

O Instituto Bruno Giorgi compromete-se, ainda, a garantir a atualização constante e periódica dos dados divulgados, dando publicidade às alterações eventualmente realizadas no instrumento originalmente celebrado, durante todo o período em que a divulgação for legalmente exigida.



Documento assinado digitalmente
JOSE CANDIDO SANTOS CARVALHO
Data: 20/08/2026 10:59:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mococa-SP 19 de agosto de 2026

JOSÉ CANDIDO SANTOS CARVALHO

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

Brasília/DF, 09 de março de 2026.

OFÍCIO ESPECIAL

Ao Senhor

Presidente José Cândido dos Santos Carvalho

Instituto Bruno Giorgi

Município de Mococa

Assunto: Indicação de Emenda Individual.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tenho a satisfação de comunicar Vossa Senhoria, que, a pedido do **companheiro Didô Carvalho do Partido dos Trabalhadores**, encaminhei para o Ministério da Cultura a indicação individual de emenda de minha autoria, junto ao Orçamento Geral da União exercício de 2026. O referido recurso deverá ser destinado ao Instituto Bruno Giorgi, conforme a seguir;

Emenda 31350001 – GND 3 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Promoção e Fomento à Cultura Brasileira (Ação 20ZF).

Em caso de eventuais esclarecimentos, favor contatar-nos pelo telefone (61) 32153966.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,


ARLINDO CHINAGLIA
Deputado Federal



INSTITUTO BRUNO GIORGI

CNPJ: 13.933.118/0001-14
Rua Gabriel Pinheiro, 873 - Centro
CEP: 13.730-090 - Mococa/SP
Tel.: (19) 98114-9694

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARCERIAS ANTERIORES E COMPROMISSO DE TRANSPARÊNCIA

O INSTITUTO BRUNO GIORGI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 13.933.118/0001-14, com sede à Rua Gabriel Pinheiro, neste ato representado por seu representante legal, José Candido dos Santos Carvalho, inscrito no CPF sob nº 086.660.468-56, para os devidos fins, especialmente para instrução da proposta/plano de trabalho 031201/2026 apresentado no TransfereGov.br, referente à parceria a ser celebrada mediante recursos oriundos de emenda parlamentar 31350001 - GND3, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data, o Instituto Bruno Giorgi não possui Termos de Fomento oriundos de emendas parlamentares celebrados anteriormente, razão pela qual não existem parcerias anteriores dessa natureza a serem divulgadas em seu sítio eletrônico oficial.
2. Em atendimento às exigências de transparência aplicáveis à parceria a ser firmada, o Instituto Bruno Giorgi compromete-se a disponibilizar, em seu sítio eletrônico oficial, de forma clara, organizada e de fácil acesso, as informações possíveis e disponíveis referentes à presente parceria a ser celebrada, procedendo à sua complementação e atualização após a efetiva celebração do instrumento.
3. A entidade compromete-se, ainda, a garantir a atualização constante e periódica das informações divulgadas em seu sítio eletrônico oficial, mantendo disponíveis as informações relacionadas à execução da parceria durante todo o período legalmente exigido.
4. Serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da instituição todas as informações pertinentes à parceria e suas eventuais alterações, incluindo, quando aplicável:

- identificação do instrumento celebrado;
- número da parceria/Termo de Fomento;
- identificação do órgão ou entidade da Administração Pública responsável;
- identificação da emenda parlamentar e do respectivo parlamentar, quando aplicável;
- objeto da parceria;
- valor total dos recursos públicos destinados à parceria;
- data de assinatura;
- prazo de vigência;
- plano de trabalho e demais documentos cuja divulgação seja exigida;
- situação e informações relativas à execução da parceria;
- eventuais termos aditivos, apostilamentos ou outros instrumentos de alteração;
- alterações dos valores, metas, etapas, cronogramas ou demais condições originalmente pactuadas;
- prorrogações ou quaisquer alterações no prazo de vigência; e

- demais informações e documentos cuja publicidade seja exigida pela legislação e pelas normas aplicáveis à parceria.

Por fim, o Instituto Bruno Giorgi reafirma seu compromisso com os princípios da legalidade, publicidade e transparência, responsabilizando-se por manter atualizadas as informações referentes à parceria a ser celebrada, inclusive sempre que ocorrer qualquer alteração no instrumento originalmente firmado e divulgado.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive para apresentação na aba “Anexos” do TransfereGov.br.

Mococa-SP 19 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 JOSE CANDIDO SANTOS CARVALHO
Data: 20/08/2026 10:59:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CANDIDO SANTOS CARVALHO

Presidente